



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO Nº 212/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços telefônicos na categoria fixo comutado, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, com Discagem Direta e Ramal 10 Canais, com conversor a ser instalado na Rua João De Moraes, 404 – Itapira/SP, 13970-904, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação em epígrafe enquadra-se como serviço de natureza contínua, pela sua essencialidade e é imprescindível para garantir meio de comunicação para cumprimento das atribuições e desenvolvimento dos trabalhos e rotinas do Poder Legislativo. Justifica-se a escolha pela dispensa de licitação sem disputa, em razão de seu valor, bem como ao fato de a empresa em questão ser a detentora da concessão do STFC na modalidade local para o município e que atende as especificações do objeto: (<https://sistemas.anatel.gov.br/stel/Consultas/STFC/PrestadoresUFMunicipio/TelaSimplificada.asp>). Em relação ao preço, verifica-se que estão compatíveis com os de mercado, e a empresa apresentou os documentos de habilitação e encontra-se habilitada. Ademais, o processo foi instruído nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021, em atendimento aos princípios da eficiência e interesse público.

Itapira, 17 de junho de 2024.

LUIS HERMÍNIO NICOLAI
Presidente